



# Prefeitura Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

## **LEI Nº 4.523, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023**

### **INSTITUI A CAMPANHA PERMANENTE SOBRE PREVENÇÃO, O DIAGNÓSTICO E O TRATAMENTO DA DEPRESSÃO, TRANSTORNOS DE ANSIEDADE E DE PÂNICO.**

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte:

**Art. 1º** - Fica instituída a Campanha Permanente sobre a prevenção, o diagnóstico e o tratamento da depressão, transtornos de ansiedade e de pânico no Sistema Único de Saúde do Município de Guaçuí.

**Parágrafo único** - A campanha de que trata o caput deste artigo compreende a realização de ações de educação em saúde que visem divulgar informações sobre:

- I** - as causas, os sintomas e as formas de prevenção da depressão e dos transtornos a que se refere esta lei;
- II** - o acesso ao diagnóstico precoce da depressão, transtornos de ansiedade e de pânico no Sistema Único de Saúde do Município;
- III** - os tratamentos disponíveis no Sistema Único de Saúde do Município para a depressão e os transtornos a que se refere esta lei;
- IV** - o combate ao preconceito e à discriminação contra as pessoas com depressão, transtornos de ansiedade e de pânico.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 12 de dezembro de 2023.

**MARCOS LUIZ JAUHAR**  
Prefeito Municipal

**DANIELLE LEITE FREITAS**  
Procuradora Geral do Município

**JULIANA RODRIGUES MIRANDA NOLASCO**

**Secretária Municipal de Saúde**

